

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2014, Processo nº 163/2014, Dispensa nº 046/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratado:** Fundação Carmine D' Aloia. **CNPJ:** 08.608.572/0001-60. **Objeto:** Locação de 09 (nove) salas do imóvel situado na Rua Patos, 200, Tibiri II, Santa Rita/PB, destinado ao funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do convênio nº 001/2014, firmado entre o Município e a referida Institucional de Ensino. **Valor Mensal:** R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - **Valor Total:** R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura. **Fundamentação legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02.010-04.122.2101.2003-3390.39.022. **Data da assinatura:** 31 de Outubro de 2014.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 118/2014 CONVITE Nº
008/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:

Serviços de Reforma da Praça Antônio Franciscano Sobrinho (Bairro Popular) e da Pista de Cooper da Praça Henrique Alves (Várzea Nova).

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 118/2014, referente à Carta Convite nº 008/2014, tornamos público o Julgamento das Propostas Comerciais deste procedimento, onde se sagrou vencedora a empresa: **ILR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sob o CNPJ de nº 13.955.682/0001-38, onde foi à vencedora. **Adjudico** o presente objeto a empresa vencedora pelo valor global de R\$: 133.005,95 (Cento e trinta e três mil, cinco reais e noventa e cinco centavos), classificada pelo critério do menor preço global por lote, com fulcro no Art. 23, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os licitantes abriram mão do direito de interpor recurso ao presente resultado. Em ato contínuo submetemos ao Ordenador de Despesas para fins de Homologação.

Santa Rita-PB, 03 de Novembro de 2014.

José Robson Fausto
Presidente da CPL

PROCESSO Nº 166/2014 CONVITE Nº 015/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento, destinados aos Agentes de Trânsito, junto ao DITRANS – Departamento de Transporte e Trânsito.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 166/2014, referente à Carta Convite nº 015/2014, tornamos público o Julgamento das Propostas Comerciais deste procedimento, onde foi declarado **FRACASSADO**, por não atender ao item 5.1.3 do Edital, onde não foi apresentada a Habilitação de no mínimo de três empresas, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os licitantes abriram mão do direito de interpor recurso ao presente resultado. Em ato contínuo será feito uma nova convocação.

Santa Rita-PB, 03 de Novembro de 2014.

José Robson Fausto
Presidente da CPL

PROCESSO Nº 149/2014 CONVITE Nº 012/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, junto à Secretaria de Planejamento do Município.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 149/2014, referente à Carta Convite nº 012/2014, tornamos público o Julgamento das Propostas Comerciais deste procedimento, onde foi declarado **FRACASSADO**, por não apresentar Habilitação de no mínimo três empresas, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de licitação decide publicar nova licitação na modalidade Pregão Presencial.

Santa Rita-PB, 03 de Novembro de 2014.

José Robson Fausto
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2014 CONCORRENCIA N. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da CPL Comissão Permanente de Licitação e com Apoio Técnico da Secretaria de Planejamento, torna público que a empresa NORDCON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA – EPP ingressou com Recurso Administrativo em 31/10/2014 contra sua Inabilitação pelo não cumprimento do item 6 do Instrumento Convocatório. O Presidente da CPL DECIDE pelo **conhecimento e NÃO PROVIMENTO** do recurso da empresa, com base nos termos do instrumento convocatório, pois entende o Senhor Presidente que cumpre o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório. Fundamenta seu entendimento com base na doutrina “**Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, (...).**” (Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo), na **EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. VINCULAÇÃO. A Administração e os licitantes vinculam-se às normas previstas no edital do certame licitatório, destinadas à operacionalização do princípio da isonomia.**(Apelação Cível Nº 70025792615, 22ª CC-TJ-RS) e corroborando com os fundamentos expostos acima, ressalta-se que há que se observar ainda, os artigos 41 da Lei 8.666/93, verbis: “**Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**” O presente processo foi submetido a Autoridade Superior que emitiu o seguinte Despacho: “**CONHEÇO** da Decisão do Senhor Presidente da CPL e **RATIFICO** os termos propostos. Publique-se. Santa Rita, 03 de novembro de 2014 - Severino Alves Barbosa Filho/Prefeito Constitucional. Com este ato mantenho a Abertura dos Envelopes Proposta para o dia 04/11/2014 as 09:30 como já publicado.

Santa Rita - PB, 03 de Novembro de 2014.

José Robson Fausto
Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 111/2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição abaixo:

I – Pregoeiro:

1. Hamilton Batista Guedes Neto.

II – Equipe de Apoio:

a) Érika Karla Matias Batista;

b) Leonardo de Almeida Camboim;

c) Maria da Penha Monteiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

Santa Rita, 15 de outubro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Severino Alves Barbosa Filho**

Chefia de Gabinete: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL.

Procuradoria Geral: MARCELLO TRINDADE PAULO.

Controladoria Geral: DIEGO CABRAL MIRANDA.

Secretaria Municipal de Administração: SIDINARC LIMA DOS SANTOS.

Secretaria Municipal de Finanças: MARCELO DE MOURA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento: JOSÉ WERISSON DUARTE FIALHO.

Secretaria Municipal de Saúde: ALYSSON DOS SANTOS GOMES.

Secretaria Municipal de Educação: GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura: JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Cultura: ALBERTO SÉRGIO MACHADO DA SILVA.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: HENRIQUE MAROJA JALES COSTA.

Secretaria Municipal de Ação Social: CICERA DA NÓBREGA SILVA.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: GILVAN DOS SANTOS CASTRO.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL.

Secretaria Municipal de Comunicação Institucional: SANDRO ALBERTO DA NÓBREGA FERNANDES.

Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres: CAMILA DE PAULA DE SOUZA CARNEIRO.

Superintendente do IPREV: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO.

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador **Joselito Carneiro de Moraes**

Vereadores:

ANÉSIO ALVES MIRANDA

CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Procuradoria Geral

E-mail:
diariooficial@santarita.pb.gov.br